

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º           /2017.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2017.**

**OBJETO: Concede o Diploma de Mérito Empresarial à JEBL Rações e Produtos Veterinários Versiani Ltda.**

**AUTOR: VEREADOR PAULO ARARA.**

**RELATOR: VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES.**

### **Relatório**

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/2017, de autoria do Vereador Paulo Arara que concede o Diploma de Mérito Empresarial à JEBL Rações e Produtos Veterinários Versiani Ltda.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Paulo César Rodrigues, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

### **2. Fundamentação**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

Foi inserida no artigo 1º deste Projeto a sigla “ME” imediatamente após “Ltda”, para indicar que após a transformação do registro de empresário em sociedade empresária limitada (Estatuto Social de fls. 5), foi declarado pelos sócios que adotariam o nome empresarial de JEBL Rações e Produtos Veterinários Versiani Ltda. – ME – para constar ser a Empresa uma Microempresa, com deferimento e registro pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 13/12/2013, sob o nº 5197413, conforme documento (fls. 8) e também no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 10).

### **3. Conclusão**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 2017, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 20 de setembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES  
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2017

Concede o Diploma de Mérito Empresarial à JEBL Rações e Produtos Veterinários Versiani Ltda. – ME.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial à JEBL Rações e Produtos Veterinários Versiani Ltda. – ME.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de setembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA  
PSB